



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.CNPJ-
06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

Ao Senhor
JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa **GRUPO M V LTDA CNPJ: 34.762.973/0001-80**, para contratação de bandas para realização do carnaval 2023 de Amarante do Maranhão - MA, conforme descrição em anexo.

JUSTIFICATIVA

O caso em pauta é a Contratação de artistas para a realização do Carnaval 2023 de Amarante do Maranhão - MA, com início no dia 18/02/2023 com término no dia 21/02/2023.

A contratação que se quer realizar, show, é daquelas que não se exige licitação, vez que só há sentido de sua realização quando presentes determinados pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos. A ausência desses pressupostos caracteriza o que se convencionou denominar de inexigibilidade de licitação, sendo um dos casos justamente quando da contratação de profissionais do setor artístico, por ocorrer a impossibilidade de identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances.

Afirma o professor Marçal Justem Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 1999, página 260, o seguinte:

"... a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta."

Portanto, a inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA. CNPJ-
06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

Sendo este um evento tradicional que pretende transmitir reflexos no campo social e cultural do Município de Amarante do Maranhão – MA, estimulando investimentos, assim como o fomento a geração de empregos diretos e indiretos nos eventos, além de promover o resgate cultural da comunidade local e valorizar a conscientização de hábitos e costumes regionais.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Tendo em vista que a contratação de profissionais de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela opinião pública e inexigível, conforme termos do art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Amarante do Maranhão – MA, em 06 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Nilan Ribeiro Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 004
Rúbrica: [assinatura]

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA. CNPJ-
06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

19 FEV/SÁBADO

WELLIGTON TIGRAO **ZÉ OTÁVIO** **TDN** **DEAVALE SANTOS**

PREPARE SEU BLOCO

AMARANTE DO MARANHÃO - 2023

Ascom

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

